



Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 19.01.2026

Referência: Processo nº E-20/001.002957/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da contratação realizada através do Processo Administrativo nº E-20/001.002957/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **MEDGEN TECNOLOGIA AVANÇADA EM DNA LTDA EPP**, CNPJ 11.319.200/0001-28, cujo é objeto é a contratação de serviço de exames laboratoriais e complementares (análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco “in vivo” e “post-mortem”).

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: ANA CLÁUDIA RODRIGUES SILVA GARCIA, matrícula: 30963557.

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: ANDREIA CARDOSO FERREIRA - matrícula: 9215351

b) Titulares: ELAINE DE OLIVEIRA CANDIDO - matrícula: 30958904

c) Substitutos: GUSTAVO CASTILHO PEREIRA - matrícula: 30959480

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Aviso Geral da Comissão de Pregão

| De 21.01.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005197/2025





A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ, por meio da Coordenação de Licitações, vem tornar pública a realização da Prova de Conceito com a empresa **CAM TECNOLOGIA LTDA (14.438.757/0001-76)**, classificada provisoriamente em primeiro lugar, para apresentação, na forma do item 16.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e item 9.7 do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/25, a ser realizada no dia 28/01/2026, às 13:00**, no Auditório da DPRJ, localizado na Av. Marechal Câmara, 314, 2º andar, Castelo/RJ. Insta salientar, que a Prova de Conceito deverá ser iniciada e finalizada no dia supracitado. Caso a DPRJ entenda ser necessária a complementação da mesma, a seu critério, poderá indicar nova data para a realização da prova complementar, dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da convocação da primeira prova, conforme estipulado no item 9.7.2 do Edital. Os documentos estão disponíveis no portal eletrônico www.compras.gov.br e no portal da DPRJ: <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes/detalhes?id=2764#gsc.tab=0>.

Id: 202600108 - Protocolo: 2006445

Coordenação de Movimentação - COMOV

Edital de Movimentação

De 21.01.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000182/2026

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, AVISA às Excelentíssimas Defensoras Públicas e aos Excelentíssimos Defensores Públicos que se encontrará aberto, **a partir das 13:00 horas do dia 22/01/2026 até as 13:00hs horas do dia 05/02/2026, o I CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2026.**

O requerimento de REMOÇÃO deverá ser formulado exclusivamente por meio do portal institucional, no espaço ACESSO RESTRITO – ESPAÇO DO DEFENSOR, dentro da aba COMOV -> CONCURSOS DE MOVIMENTAÇÃO, para os órgãos de atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória **a contar de 01 de março de 2026.**

1. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Com Cumprimento de Interstício: Para concorrer aos órgãos listados no **Anexo I**, o candidato deverá cumprir o **interstício de 1 (um) ano.**

Sem Cumprimento de Interstício: Para o órgão listado no **Anexo II**, fica dispensada a exigência de interstício, conforme previsto no **artigo 3º, §1º, alíneas "a", "b" e "c"** da Resolução n. 1.002/19.

2. VAGAS

ANEXO I – VAGAS COM EXIGÊNCIA DE INTERSTÍCIO

REGIÃO	ÓRGÃO / DEFENSORIA PÚBLICA
CAPITAL	DP junto à 11.ª Vara Criminal da Capital
REGIÃO 1	Núcleo de Primeiro Atendimento de Jardim Primavera - Duque de Caxias
REGIÃO 2	DP junto à 2.ª Vara Criminal e de Defesa do Imputado junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Itaboraí
REGIÃO 7	DP Única de Natividade e de Varre-Sai
REGIÃO 9	1.ª DP de Seropédica

